

ATA DA 24ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou-se a vigésima quarta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 19/11; 2) Análise preliminar sobre o PA 80.883/2019-25; 3) Análise e deliberação sobre o PA 84.906/2017-17; 4) Análise e deliberação sobre o PA 75.103/2019-25; 5) Análise e deliberação sobre o PA 50.270/2019-27; 6) Análise e deliberação sobre o PA 14.674/2019-01; 7) Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58; 8) Análise e deliberação sobre o PA 78.235/2019-72; 9) Análise e deliberação sobre o PA 79.943/2019-58; 10) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SIEDI, SEFIN, SEMAM, SEDUC, SESEG, SECULT, SAPIC. Não compareceram os representantes da SMS, SEDS e CET. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes e Cibele Knoll da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC. Dando continuidade à reunião o Presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo solicitou à plenária a inclusão de mais seis itens à pauta original, tornando: 10) Análise e deliberação sobre o PA 10205/2019-50; 11) Análise e deliberação sobre o PA 41.619/2018-86; 12) Análise e deliberação sobre o PA 59.661/2019-43; 13) Análise e deliberação sobre o PA 82.973/2019-97; 14) Análise e deliberação sobre o PA 82.516/2019-75; 15) Análise e deliberação sobre o PA 80.131/2019-18; 16) Análise e deliberação sobre o PA 5.586/2019-46; 17) Análise e deliberação sobre o PA 18.706/2019-39; sendo renumerado o item Assuntos Gerais para número 18. Em seguida colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 19/11. Passou então ao segundo item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Gelog Locações e Transportes Ltda. A plenária deliberou que o referido assunto será analisado na próxima reunião da relatoria, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SESEG, SESERP e CET. Na sequência iniciou a análise do terceiro item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Libra Terminal Valongo S.A. / TEVAL. Considerando informações de que o empreendimento teria encerrado suas atividades, a Relatoria sugeriu oficial o empreendedor solicitando posicionamento formal sobre o interesse da empresa em dar continuidade ao processo de análise do EIV, ofertando, para tanto, minuta de ofício onde estabelece prazo de 30 dias para essa manifestação. A plenária deliberou por aprovar o teor da minuta apresentada, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Ato contínuo iniciou-se a análise do quarto item da pauta, que versa sobre o processo de EIV do empreendimento Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais (sucessão do EIV da Granel Química Ltda. – Ilha Barnabé). A plenária foi cientificada de correspondência protocolada pelo interessado onde comunica a não concordância com as medidas da minuta de TRIMMC apresentada pela Comissão e a apresentação no prazo de 30 dias de recurso administrativo. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata do EIV do Terminal XXXIX de Santos S.A., e do documento solicitando revisão da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e ou Compensatórias apresentada em 09/10/19. A plenária deliberou por encaminhar o

assunto para análise pela Relatoria. Ato contínuo, deu-se início à análise do sexto item da pauta referente ao Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita – TIPLAM/Ultrafértil/VL! (Implantação do armazém 5). A relatoria apresentou análise dos questionamentos protocolados pelo empreendedor, através de minuta de Nota Técnica. Após análise da mesma a Comissão deliberou pela aprovação da Nota e pelo indeferimento do pedido de revisão do TRIMMC, devendo ser encaminhado ao interessado ofício com a referida decisão. Ato contínuo iniciou o sétimo item da pauta, que trata do EIV do empreendimento Navegantes Residence e da minuta do TRIMMC aprovada anteriormente. A plenária foi informada de decisão “ad referendum” do Sr. Presidente da Comaiv por encaminhar nova minuta com alterações na observação número 3 do referido Termo, sendo a mesma ratificada pela Plenária. A secretaria informou ainda que o Termo foi assinado pelo empreendedor. Durante a análise do TRIMMC foi verificado pela plenária equívoco na utilização do termo “condensação”, onde o correto seria “compensação”. Solicitou-se, portanto, por encaminhar comunicado ao empreendedor de correção ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras E/Ou Compensatórias – TRIMMC através de ERRATA, observando-se que o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV será emitido em consonância com o TRIMMC retificado. Em seguida passou ao oitavo item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Empresa de Transportes Covre Ltda. A relatoria apresentou indicação de que o empreendimento não se enquadra na 793/13, considerando manifestação da Sedurb embasada no artigo 26 da LC 1006/2018, apresentada também a plenária. Após análise, a Comissão deliberou pelo arquivamento do processo, sem a elaboração de Termo de Referência, considerando que o referido empreendimento não se enquadra nos termos da LC 793/13. Passou então ao nono item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Empresa Stolthaven Santos Ltda. Foi apresentada à plenária minuta de Termo de Referência para elaboração do EIV do empreendimento produzida pela relatoria formada para este fim e, após análise, a Comissão deliberou pela aprovação da mesma. Em seguida abordou o décimo item da pauta que trata do EIV da Maxbrita Comercial Ltda. A secretaria informou que as informações complementares solicitadas foram protocoladas, havendo necessidade de reunião da relatoria. A Comissão deliberou pelo envio do material para análise da Relatoria. Ato contínuo passou ao décimo primeiro item da pauta que trata do EIV da Embraport - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. (DPW). A Comissão deliberou por cientificar o empreendedor quanto a inclusão da SESERP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e do DETIC - Departamento de Gestão de Tecnologia e Informação/SEGES dentre as secretarias envolvidas na aprovação do projeto “Escolas que inovam”, informação constante do Anexo I da medida IV do Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV. Em seguida passou ao décimo segundo item da pauta que trata da solicitação de prazo para assinatura do TRIMMC em sessenta dias, protocolado pela Vopak Brasil S/A. Após análise a Comissão deliberou em atender parcialmente o solicitado, prorrogando em mais 30 (trinta) dias o prazo para assinatura do TRIMMC. Posteriormente passou ao décimo terceiro item da pauta que trata do pedido de dispensa para apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pelo Terminal 12 S/A. Considerando que o empreendedor justifica tal solicitação baseado no tamanho do terreno ocupado, a Comissão, após análise de outros quesitos, deliberou pela convocação do responsável para comprovar a área total de terreno declarada as

folhas 02 do processo, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação. Passou então ao décimo quarto item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Pedreira Engebrita Ltda. A plenária deliberou que o referido assunto será analisado na próxima reunião da relatoria, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI, SEFIN, SESEG e CET. Na sequência iniciou a análise do décimo quinto item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Mendes Power Center. A secretaria informou que o empreendedor protocolou contas de Água e Luz em atendimento ao inciso IX – declarações de viabilidade da LC 793/13. O senhor Presidente sugeriu que seja considerado atendido o referido inciso, considerando que o empreendimento já está implantado e que o Estudo relata inclusive redução da área construída. Sugestão aceita pela plenária. Ato continuo passou ao décimo sexto item da pauta que trata do EIV da Brasil Towers Empreendimentos Imobiliários Ltda. A plenária foi informada de que o prazo para apresentação de informações complementares expirou sem nenhuma manifestação do empreendedor. A Comaiv deliberou por convocar o interessado a apresentar as informações complementares em até 15 dias a partir da publicação. Em seguida passou ao décimo sétimo item da pauta que trata do Terminal Eudmarco, e do prazo para apresentação do EIV vencido em 29/11/19. A Comissão deliberou por convocar o interessado a apresentar o Estudo de Prévio Impacto de Vizinhança - EIV no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação. Por fim, iniciou-se o décimo oitavo item da pauta – Assuntos Gerais. A plenária foi comunicada da assinatura dos Aditivos ao TRIMMC da Granel Química Ltda. – Alemoa e da consequente emissão do Aditivo ao PTIV. A secretaria solicitou orientação quanto ao Processo 79162/19-36 onde a TES - Terminal Exportador de Santos S.A. apresentou Laudo de Vistoria Técnica em atendimento a Medida II do TRIMMC, encaminhado para manifestação da SESERP e cuja deliberação foi pelo pedido de complementação do Laudo. A Comaiv solicitou que o processo retorne a Seserp para que esta entre em contato com o empreendimento para sanar tais questões. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES
SEDURB